

**ÁREA TEMÁTICA: 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GOVERNO E  
TERCEIRO SETOR**

**CORRUPÇÃO: O QUE APRENDEMOS COM A OPERAÇÃO LAVA JATO?**

## Resumo

O artigo aborda a Operação Lava Jato, investigação da Polícia Federal brasileira no combate à corrupção, que envolveu a Petrobras, empresa de capital misto do setor de óleo e gás. Em 2024, a operação completará 10 anos, ensejando a realização de uma série de balanços sobre o aprendizado com essa operação, considerada a maior ação de combate à corrupção e lavagem de dinheiro já realizada no Brasil. Destacando a importância de falar sobre corrupção em qualquer momento, como um dos meios para combatê-la, o artigo apresenta uma revisão sistemática da literatura publicada sobre a Operação Lava Jato, de 2014 a 2022. Após uma breve conceituação sobre corrupção e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, os resultados foram classificados em três grupos de artigos de avaliação da Operação Lava Jato: positiva, negativa e neutra. Dentre os artigos identificados, apenas um apresentou uma avaliação positiva, destacando as inovações trazidas pela operação, como o uso da negociação judicial, a força-tarefa de promotores e juízes, a recuperação de ativos e a promoção da transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas. Por outro lado, sete artigos demonstraram uma avaliação negativa, destacando os impactos econômicos negativos que a operação causou em empresas estatais e a abordagem punitiva que gerou crises institucionais, jurídicas e políticas. A revisão também revelou a predominância de autores brasileiros nas publicações e a consequente ausência de autores de outros países, sugerindo que a Lava Jato ainda não conquistou a atenção mundial como um caso relevante de combate à corrupção. A análise dos resultados sugere que os fatores contextuais desempenham um papel crucial no combate à corrupção, e que a operação contribuiu para promover transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas no país. Sua conclusão enfatiza a importância das inovações trazidas pela Lava Jato na quebra da impunidade no Brasil, promovendo transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas. Destaca-se a necessidade de haver contínua discussão sobre a corrupção e como combatê-la efetivamente, sugerindo que os resultados da revisão sistemática sejam explorados como base para elaboração de mais estudos sobre as técnicas inovadoras no combate à corrupção conduzidas pela Operação Lava Jato.

**Palavras-chave:** Operação Lava Jato; Corrupção; Integridade; Transparência; Sustentabilidade.

## **Abstract**

The article addresses Operation Lava Jato, an investigation by the Brazilian Federal Police in the fight against corruption, which involved Petrobras, a mixed capital company in the oil and gas sector. In 2024, the operation will complete 10 years, giving rise to a series of balance sheets on the lessons learned from this operation, considered the largest action to combat corruption and money laundering ever carried out in Brazil. Highlighting the importance of talking about corruption at any time, as one of the means to combat it, the article presents a systematic review of the literature published on Operation Lava Jato, from 2014 to 2022. After a brief conceptualization of corruption and the Objectives of Sustainable Development of the UN, the results were classified into three groups of evaluation articles of Operation Lava Jato: positive, negative and neutral. Among the articles identified, only one presented a positive evaluation, highlighting the innovations brought by the operation, such as the use of judicial negotiation, the task force of prosecutors and judges, the recovery of assets and the promotion of transparency and accountability in government practices and corporate. On the other hand, seven articles showed a negative evaluation, highlighting the negative economic impacts that the operation caused in state-owned companies and the punitive approach that generated institutional, legal and political crises. The review also revealed the predominance of Brazilian authors in the publications and the consequent absence of authors from other countries, suggesting that Lava Jato has not yet gained worldwide attention as a relevant case of combating corruption. Analysis of the results suggests that contextual factors play a crucial role in combating corruption, and that the operation has contributed to promoting transparency and accountability in government and corporate practices in the country. Its conclusion emphasizes the importance of the innovations brought about by Lava Jato in breaking impunity in Brazil, promoting transparency and accountability in government and corporate practices. The need for continuous discussion on corruption and how to fight it effectively is highlighted, suggesting that the results of the systematic review be explored as a basis for further studies on innovative techniques in the fight against corruption conducted by Operation Lava Jato.

**Keywords:** Operation Car Wash; Corruption; Integrity; Transparency; Sustainability.

## 1. Introdução

A Operação Lava-Jato, investigação da Polícia Federal brasileira no combate à corrupção, iniciou em março de 2014. Seu objetivo foi investigar várias organizações criminosas envolvendo agentes públicos, empresários e agiotas que participariam de atividades corruptas, incluindo irregularidades na empresa Petrobras, maior estatal brasileira, e em grandes contratos de empreitada, como o da construção da usina nuclear de Angra 3 (BRASIL, 2016).

Prestes a completar 10 anos de seu início, o momento atual revela-se promissor para se compor uma série de balanços sobre o que teríamos aprendido com essa operação, considerada a maior operação de combate à corrupção e lavagem de dinheiro já realizada no Brasil (CASTRO; ANSARI, 2017). Não que houvesse uma data ou época específica para se realizar esses balanços. Pelo contrário, qualquer momento seria oportuno. Aliás, quanto mais falássemos sobre corrupção, mais contribuiríamos para combatê-la (FOTAKI, 2019; PALAU; PALOMO, 2021).

Assim sendo, o aniversário de 10 anos da Lava Jato pode se tornar um marco simbólico de relevância na discussão sobre o combate à corrupção conduzido por meio dessa operação. É o que este artigo procura promover. Após uma breve conceituação sobre corrupção, o texto seguirá com a apresentação de uma revisão sistemática da literatura elaborada com o objetivo de mapear e sintetizar o que de mais relevante foi publicado em periódicos acadêmicos, de 2014 até 2022, sobre a Operação Lava Jato.

### 1.1. Conceituação sobre corrupção

A Agenda 2030 das Nações Unidas inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fornecem uma estrutura para alcançar o desenvolvimento sustentável, amplamente reconhecida e acordada pela comunidade internacional (RADIN, 2019). Destaco aqui, dentre uma série de metas que compõem cada ODS, as metas do Objetivo 16, que visam reduzir substancialmente o suborno e a corrupção em todas as formas e desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis (UN, 2015).

Poderia soar utópico estabelecer como objetivo acabar totalmente com a corrupção. Por outro lado, a meta não esclarece se haveria um nível tolerável de corrupção, ou até mesmo um nível mínimo necessário.

Autores como Weill (2011), Dreher e Gassebner (2013), consideram que um pouco de corrupção ajudaria nas operações das empresas, rompendo rígidas barreiras de proteção financeira e de entrada no mercado em locais com maior aversão ao risco. Seria um meio para superar a burocracia (HUNTINGTON, 1968).

A literatura assim se divide, naqueles que consideram a corrupção necessária para 'lubrificar as rodas' da economia, presas diante uma baixa qualidade de governança. Outra vertente se alinha à visão moralista e defende que eventuais

benefícios trazidos pela corrupção seriam anulados pela promoção de custos adicionais, vistos como 'areia nas rodas' da economia (MÉON; SEKKAT, 2005).

De qualquer modo, ao ser analisado ao longo prazo, os impactos da corrupção na economia global são desastrosos (GALANG, 2011). O maior dos seus sintomas está na diminuição do nível de Investimento Estrangeiro Direto (IED) sobre os países corruptos (CUERVO-CAZURRA, 2006), agravando a situação econômica desses países ao longo do tempo, situação ainda mais prejudicial na presença de uma baixa qualidade institucional (BOLOGNA; ROSS, 2015).

Deixada essa discussão como pano de fundo, outra informação deve ser destacada no anunciado das metas da ODS 16. Por meio deles, a ONU faz lembrar que a corrupção, ao contrário do que considera o senso comum, não se trata exclusivamente da relação entre público e privado. A corrupção também ocorre entre agentes privados (TANZI, 1998), sendo chamada de suborno (UNODC, 2017).

De qualquer modo, seja no pagamento ilícito do privado para o público, ou entre privados, por mais que sejam amplas as definições de corrupção (TANZI, 1998), sua presença seria tão sutil “[...] como um elefante, embora possa ser difícil de descrever, a corrupção geralmente não é difícil de reconhecer quando observada.” (TANZI, 1998 p. 564, tradução nossa).

Assim sendo, apesar de não ter estipulado um objetivo específico para essa redução, as metas do ODS 16 deixam clara a necessidade de se combater a corrupção, indistintamente dos agentes envolvidos.

Além da Operação Lava Jato, o Brasil foi marcado nessa última década por outras ações em prol do combate à corrupção. A mais recente delas, em abril de 2021, promoveu a substituição das leis que tratavam de licitações públicas (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011), por novas regras reunidas na Lei n.º 14.133/2021 (BRASIL, 2021). A expectativa com esse novo regimento jurídico é tornar o processo de compras e contratações públicas mais transparente e menos suscetível à corrupção.

Antes disso, em 2013, a legislação brasileira já havia sido atualizada dentro do propósito de combater a corrupção, com a entrada em vigor da Lei n.º 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção (BRASIL, 2013).

Já outras iniciativas não vigoraram plenamente. Uma delas foi a proposta de iniciativa popular apresentada, em 2016, pelo Ministério Público Federal (MPF) brasileiro, denominada como 'As 10 Medidas de Combate à Corrupção'. Essas medidas, após ampla discussão na sociedade brasileira e no Congresso Nacional, acabaram sendo modificadas e desvirtuadas durante o processo de tramitação. Algumas das medidas foram aprovadas, como a criminalização do caixa 2, mas outras foram rejeitadas ou alteradas de forma significativa (BRASIL, 2019).

Por fim, o combate à corrupção é um desafio para todos os países, seja ele conduzido por meio de investigações, como a Operação Lava Jato, ou por qualquer outro meio de ação do governo, como também da sociedade civil e da iniciativa privada. Espera-se que os resultados sobre a revisão sistemática da literatura realizada neste artigo possam colaborar na divulgação das boas práticas de combate à corrupção no Brasil e estimular o debate e a elaboração de novos estudos sobre o tema, na busca por uma sociedade mais sustentável.

## 2. Método

Esse artigo desenvolveu, dentro de uma abordagem qualitativa, uma revisão sistemática da literatura sobre a Operação Lava Jato, com base em artigos revisados por pares, publicados em periódicos acadêmicos de 2014 até 2022. Para tanto, realizou-se uma busca pelo conteúdo em duas bases de dados, Scopus e Web of Science.

Além de terem sido escolhidas bases de dados reconhecidas por oferecerem o maior número de periódicos relevantes (CHADEGANI et al., 2013), o uso de duas ou mais bases como fonte de dados em uma revisão sistemática também é uma maneira de garantir a triangulação (KREINER, 2015), oferecendo maior confiabilidade e validade dos resultados da pesquisa.

O processo, realizado em 16/07/2023, teve como base o Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta Analysis (PRISMA) (PAGE et al., 2021), sendo os resultados de cada etapa demonstrados na figura 1.

O termo de busca 'lava jato' foi empregado no idioma inglês, '*car wash*', tendo sido estipulada uma busca restrita à registros nesse idioma e no idioma português. Para que não houvesse inclusões de outros assuntos nos resultados, a busca pelo termo foi realizada em conjunto com a palavra corrupção, também em inglês, '*corruption*', por meio do operador booleano 'AND'. Como resultado da aplicação desses parâmetros de busca, foram obtidos 96 registros na base Scopus e 34 na Web of Science.

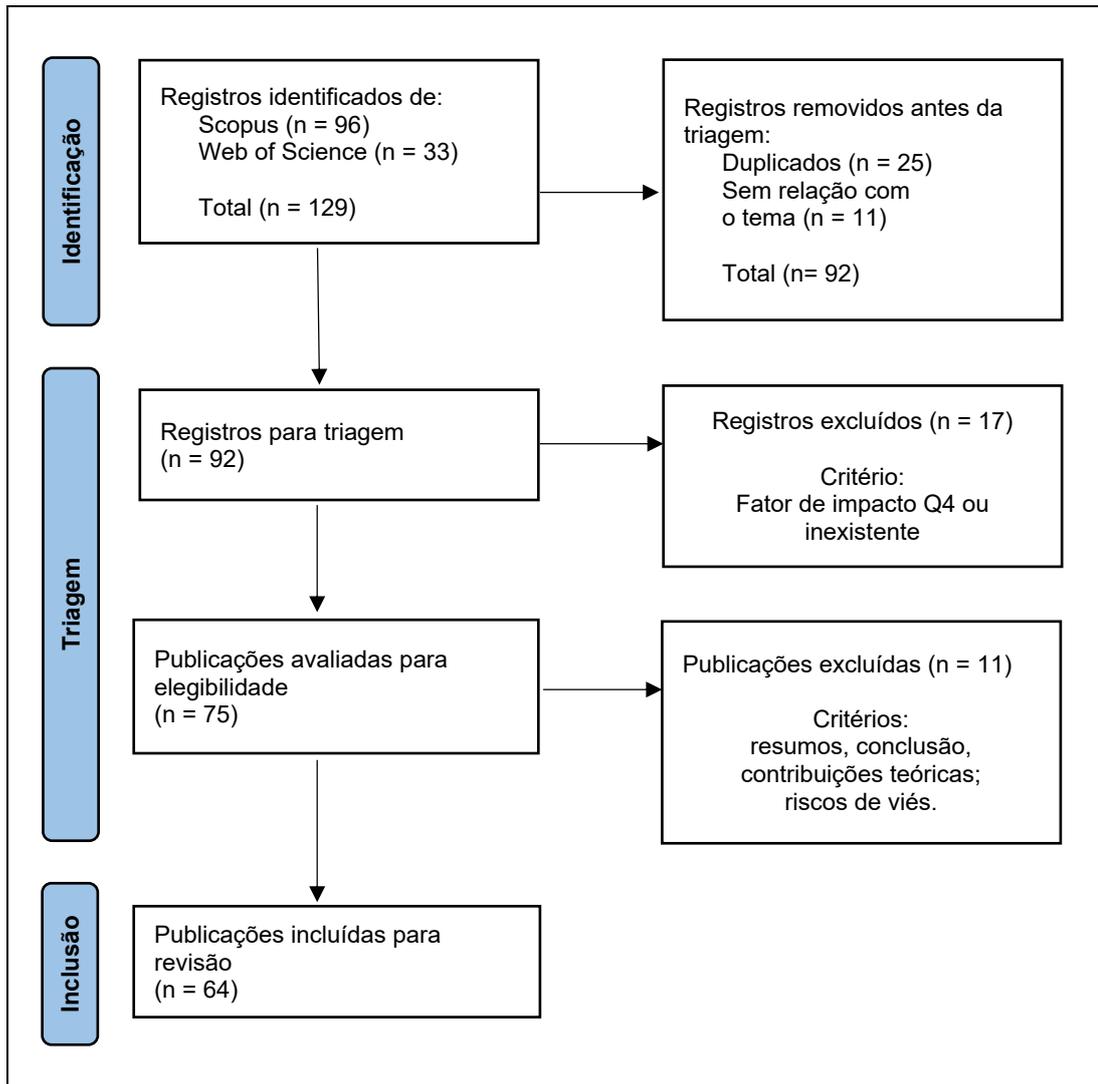
A unificação dessas duas bases e a eliminação de duplicidades foram realizadas por meio do software RStudio, também utilizado para realização da análise bibliométrica descritiva, visualizada pelo Biblioshiny, disponível por meio da codificação bibliometrix.

Os 92 registros resultantes após a exclusão dos duplicados foram avaliados por meio da leitura do título e do resumo de cada artigo, para confirmação da concordância com o tema da pesquisa.

Para realização da triagem foi adotado como critério o fator de impacto dos periódicos, tendo sido excluídos os registros cujos periódicos correspondessem ao índice Q4, ou a um índice inexistente, com base no SCImago Journal & Country Rank (SJR) (SCIMAGO, 2022). Essa etapa resultou no saldo de 75 publicações para triagem final.

Em seguida, foi realizada a leitura detalhada dos resumos e das conclusões de cada registro, observando-se suas contribuições teóricas, etapa em que foram eliminados aqueles que pudessem apresentar algum risco de viés.

Figura 1 – Fluxograma



Fonte: Autor, “adaptado de” Page et al., 2021

Por fim, resultaram 64 publicações, sobre as quais foram coletados para análise os principais resultados gerados pelo Biblioshiny.

### 3. Resultados

As informações dos 64 artigos trazidos para o Biblioshiny resultaram na relação de 51 periódicos, abrangendo 9 anos de publicações, compreendidas entre 2014 e 2022, com uma taxa de crescimento anual do tema em 47,58%.

De acordo com a Lei de Bradford, a tabela 1 apresenta os 9 periódicos mais relevantes, destacados entre os demais.

Tabela 1 – Principais periódicos entre os selecionados

Periódico	SJR	Rank
UNIVERSITY OF TORONTO LAW JOURNAL	Q3	1
REVISTA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	Q2	3
DADOS-REVISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	Q3	4
JOURNAL OF FINANCIAL CRIME	Q2	5
JOURNAL OF LAW AND SOCIETY	Q2	6
JOURNAL OF MANAGEMENT INQUIRY	Q1	7
RAE REVISTA DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	Q3	2
REVISTA DIREITO GV	Q2	8
SUSTAINABILITY (SWITZERLAND)	Q1	9

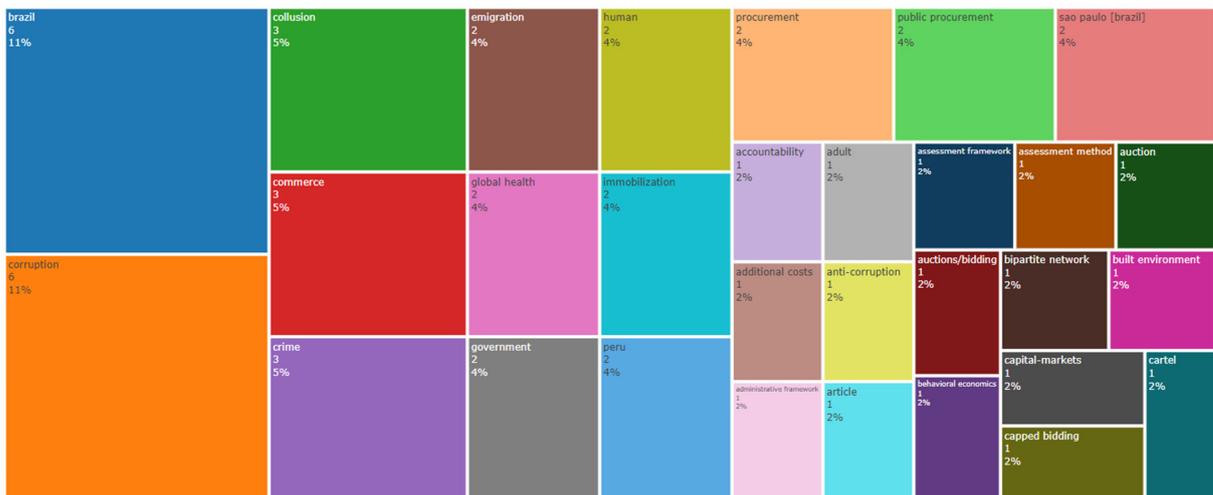
Fonte: Autor

Nota: Elaborado com dados do Biblioshiny

A maior parte das publicações são originadas de autores do Brasil (67%), seguido pelos EUA (11%) e pelo Reino Unido (8%), em uma listagem total de 11 países. A colaboração entre autores de países diferentes foi vista como insignificante.

A concentração de palavras-chave, visualizada para 30 palavras, é demonstrada na figura 2.

Figura 2 – Mapa da árvore



Fonte: Autor

Nota: Elaborado com dados do Biblioshiny

O mapa da árvore da figura 2 oferece, em conjunto com nuvem de palavras-chave da figura 3, uma visão das principais áreas temáticas dos artigos analisados e auxilia na identificação de lacunas nas discussões.

Figura 3 – Nuvens de palavras-chave



Fonte: Autor

Nota: Elaborado com dados do Biblioshiny

A seguir, a tabela 2 lista, entre os artigos da base, os dez artigos que receberam o maior número de citações.

Tabela 2 – Dez artigos mais citados

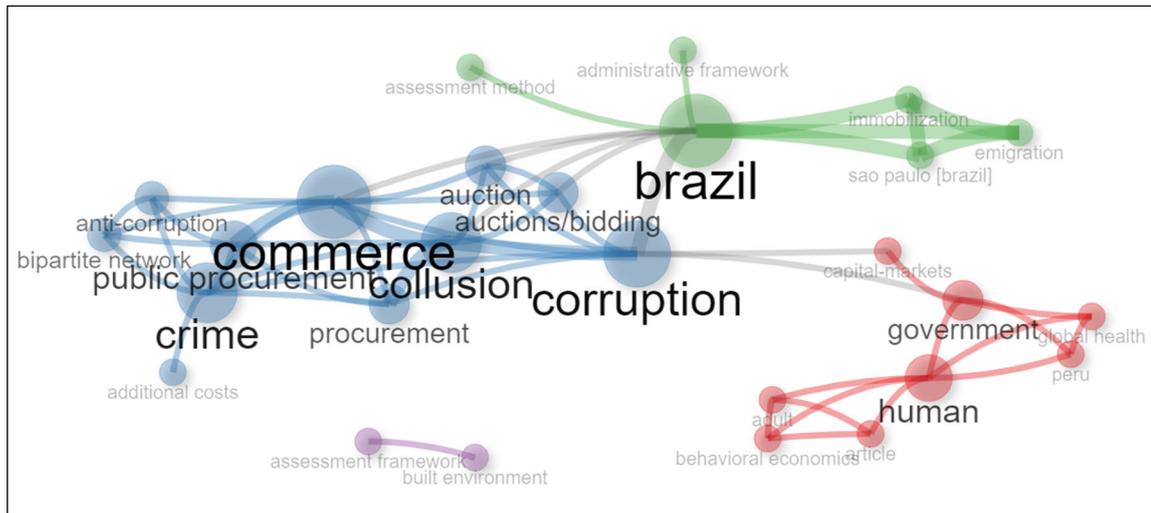
Paper	DOI	Total Citations	TC per Year	Normalized TC
CASTRO A, 2017, J MANAGE INQ	10.1177/1056492617696887	22	3.14	2.06
WACHS J, 2021, INT J DATA SCI ANAL	10.1007/s41060-019-00204-1	19	6.33	8.40
MORO SF, 2018, DAEDALUS	10.1162/DAED_a_00508	16	2.67	1.83
DE SA E SILVA F, 2020, J LAW SOC	10.1111/jols.12250	13	3.25	3.00
GARCÍA RODRÍGUEZ MJ, 2022, AUTOM CONSTR	10.1016/j.autcon.2021.104047	12	6.00	4.27
PADULA AJA, 2018, RAE REV ADM EMPRESAS	10.1590/S0034-759020180406	12	2.00	1.37
SIGNOR R, 2020, J INFRASTRUCT SYST	10.1061/(ASCE)IS.1943-555X.0000543	12	3.00	2.77
AVRITZER L, 2017, DADOS-REV CIENC SOCIAIS	10.1590/001152582017123	10	1.43	0.94
MONTEIRO BK, 2022, INT J CONSTR MANAGE	10.1080/15623599.2020.1823588	10	5.00	3.56
GOLDSTEIN DM, 2018, CULT THEORY CRIT	10.1080/14735784.2018.1514642	9	1.50	1.05

Fonte: Autor

Nota: Elaborado com dados do Biblioshiny

Por fim, a imagem da figura 4 traz o resultado do mapa temático.

Figura 4 – Mapa temático



Fonte: Autor

Nota: Elaborado com dados do Biblioshiny

O mapa temático da figura 4 oferece a visão sobre os padrões temáticos que não foi possível obter pelo dendrograma. O resultado obtido com a geração do dendrograma não demonstrou haver subtemas relevantes, visto que as palavras-chave se reuniram em praticamente um único *cluster*.

Com base nesses resultados, seguimos para a discussão do seu conteúdo.

#### 4. Discussão

De antemão, informo que nenhum dos artigos analisados tratou de apresentar uma revisão sistemática, mesmo que tivesse sido elaborada sobre qualquer tema. Isso destaca o ineditismo deste trabalho, aqui trazido para discussão.

Dito isso, para condução desse tópico, decidi iniciar pela classificação dos artigos em três grupos de avaliação da Operação Lava Jato.

Nesse processo, identifiquei 1 artigo a apresentar um posicionamento positivo de avaliação da Operação Lava Jato. Outros 7 artigos foram identificados por demonstrarem posicionamento negativo, sendo que os 56 artigos restantes não apresentam uma posição positiva, negativa ou neutra em relação à Operação Lava Jato.

#### **4.1. Avaliações positivas**

Com o propósito de argumentar as inovações promovidas pelo caso, Prado e Machado (2021) ressaltam os benefícios trazidos pela Lava Jato, apesar dos seus possíveis custos e riscos.

As autoras consideram que, ao mesmo tempo em que as principais inovações promovidas na condução desse caso se mostraram fundamentais diante da magnitude da corrupção, tanto em valores como na figura dos principais envolvidos, essas ações também geraram polêmica.

O texto destaca essas inovações, seus benefícios e controvérsias:

- O uso da negociação judicial, que permitiu a acusação de indivíduos de alto escalão envolvidos em esquemas de corrupção, criticada por permitir que criminosos recebam sentenças reduzidas em troca de fornecer informações ou cooperar com a investigação.
- A criação de uma força-tarefa de promotores e juízes para investigar e processar casos relacionados ao escândalo da Petrobras, tendo sido acusada de ultrapassar sua autoridade e se envolver em práticas antiéticas ou ilegais, como vazar informações para a mídia ou usar táticas coercitivas para obter confissões.
- A adoção de uma abordagem mais agressiva para a recuperação de ativos, que resultou na recuperação de bilhões de dólares em ativos roubados, isso apesar dos impactos negativos na indústria de petróleo e gás, afetada pelo escândalo de corrupção e pelas investigações e processos judiciais resultantes.
- A promoção da transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas, o que ajudou a restaurar a confiança do público nas instituições, isso tendo a operação envolta com implicações políticas, vista por alguns como um esforço partidário para atingir certos partidos políticos ou indivíduos, em vez de uma busca neutra por justiça.

Apesar de não oferecer uma conclusão clara, o artigo menciona a importância dessas inovações para quebrar uma longa tradição de impunidade no Brasil e promover transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas.

#### **4.2. Avaliações negativas**

O posicionamento negativo em relação à Operação Lava Jato parte da consideração dos impactos econômicos que essa operação causou (TORGA et al., 2021).

As maiores empresas estatais com ações negociadas em bolsas de valores sofreram fortes desvalorizações. As ações preferenciais da Petrobras desvalorizaram -36,41% e -15,97%, respectivamente, aos mercados americano e brasileiro. O mesmo

ocorreu com a empresa Vale, tendo uma desvalorização média de -40% nos EUA e de -22,63% no Brasil (PADULA; ALBUQUERQUE, 2018).

Isso teria se agravado diante do enfoque punitivo da operação, acompanhado pelo apoio midiático (MÉSZÁROS, 2020), tendo ocasionado também demasiadas crises institucionais, jurídicas e políticas (AVRITZER; MARONA, 2017).

A Operação Lava Jato, marcada pelo seu posicionamento político desestabilizador do equilíbrio entre os poderes jurídico e político (LIMONGI, 2021) poderia assim ser caracterizada como um mal necessário, haja vista o reconhecimento das técnicas utilizadas pela operação como necessárias para combater tamanho nível de corrupção sistêmica (MORO, 2018). Contudo, sua condução não deixou de gerar efeitos colaterais diversos, afinal, somente a discussão aberta do tema e de seus efeitos, por si só, já atraíram a atenção mundial, restringindo a capacidade do Brasil em obter investimentos (PADULA; ALBUQUERQUE, 2018).

### 4.3. Outros aprendizados

Os resultados da análise bibliográfica revelam mais dois destaques. O primeiro, está na evidente predominância de autores brasileiros e a consequente ausência de autores de outros países. Essa constatação nos faz aduzir que a Operação Lava Jato não teria conquistado a atenção mundial como um caso relevante de combate à corrupção, ao menos não até o momento.

Mesmo no âmbito nacional, a exploração do caso para condução de estudos sobre o combate à corrupção tratou de render menos de 5 artigos por ano. Apesar da expressiva taxa de quase 50% do crescimento anual do tema, é preciso destacar que o crescimento absoluto foi pequeno, variando entre 3 e 4 artigos por ano.

O outro ponto observado se trata do conjunto de palavras-chave. A presença das palavras 'conluio', 'cartel' e 'licitação limitada', indicam haver entre os artigos discussões sobre as causas da corrupção. Sobre esse contexto, destacam-se dois artigos, que estão entre os *top 10* da tabela 2.

Em um deles, García Rodríguez et al. (2022) explicam que o conluio é uma prática ilegal que afeta licitações públicas em todo o mundo, em que empresas participantes da disputa combinam seus preços, com objetivo de fraudar a concorrência e direcionar o vencedor da disputa. O artigo testa a precisão de onze algoritmos de *Machine Learning* (ML), ou, aprendizado de máquina, para detectar conluio por meio de conjuntos de dados oriundos da Operação Lava Jato e de casos de corrupção na Itália, Japão, Suíça e Estados Unidos. Seus resultados mostram ser viável o emprego de algoritmos de ML na identificação de conluios em propostas de uma licitação, revelando-se uma técnica promissora para o combate à corrupção.

Por último, tratando-se do artigo mais citado (tabela 2), Castro e Ansari (2017) apresentam uma ampla análise longitudinal sobre corrupção no Brasil, realizada de 2002 até 2015, em que buscaram identificar as origens da Operação Lava Jato. Esse artigo explora o papel dos fatores contextuais no incentivo aos esforços para romper práticas sistêmicas, especificamente no contexto do combate à corrupção no Brasil.

Castro e Ansari (2017) concluem que os fatores contextuais desempenham um papel crucial no combate à corrupção. O escândalo da Lava Jato fez urgir uma crescente demanda por responsabilidade e transparência na política brasileira. O marco legal também teve um papel importante no combate à corrupção, com a criação de novas leis e tribunais especializados. A mídia desempenhou um papel fundamental na exposição da corrupção e na formação da opinião pública. Além disso, normas e valores culturais moldam as atitudes em relação à corrupção, com a percepção de que a corrupção é um problema generalizado e sistêmico no Brasil. Assim, os autores corroboram o objetivo deste artigo, ou seja, a possibilidade de ter a corrupção em evidência, de se falar sobre esse assunto, mesmo que por razões circunstanciais, contribuiu para atuação dos agentes nos casos de corrupção sob investigação no Brasil.

## 5. Conclusão

Este artigo apresenta uma revisão sistemática da literatura que destaca o impacto das inovações trazidas pela Operação Lava Jato na quebra de uma longa tradição de impunidade no Brasil. A operação tem sido fundamental na promoção da transparência e responsabilidade nas práticas governamentais e corporativas. Além disso, os posicionamentos apresentados neste estudo podem servir como base para novos estudos que indiquem quais técnicas inovadoras devem ser aprimoradas e incentivadas, e quais devem ser revistas ou descontinuadas.

É importante que continuemos a discutir profundamente o tema, pois, manter o assunto continuamente em evidência é uma reconhecida forma de combater a corrupção.

Embora este artigo não esteja isento das limitações comuns à condução de uma revisão sistemática, ele apresenta revelações inéditas para a literatura sobre o combate à corrupção, ressaltando a necessidade de se explorar ainda mais os resultados da Operação Lava Jato.

## Referências

AVRITZER, L.; MARONA, M. A. Tensão entre Soberania e Instituições de Controle na Democracia Brasileira. **Dados**, v. 60, n. 2, p. 359–393, abr. 2017.

BOLOGNA, J.; ROSS, A. Corruption and entrepreneurship: evidence from Brazilian municipalities. **Public Choice**, v. 165, n. 1/2, p. 59–77, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, Seção 1, p.1, 2 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **PL 3855/2019 (Nº Anterior: PL 4850/2016)**. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2080604>>. Acesso em: 19 jul. 2023

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **Caso Lava Jato - Entenda o caso**. 2016. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CASTRO, A.; ANSARI, S. Contextual “Readiness” for Institutional Work. A Study of the Fight Against Corruption in Brazil. **Journal of Management Inquiry**, v. 26, n. 4, p. 351 & ndash;365, abr. 2017.

CHADEGANI, A. A. et al. A Comparison between Two Main Academic Literature Collections: Web of Science and Scopus Databases. **Asian Social Science**, v. 9, n. 5, 27 abr. 2013.

CUERVO-CAZURRA, A. Who Cares about Corruption? **Journal of International Business Studies**, v. 37, n. 6, p. 807–822, 2006.

DREHER, A.; GASSEBNER, M. Greasing the wheels? The impact of regulations and corruption on firm entry. **Public Choice**, v. 155, n. 3, p. 413–432, 2013.

FOTAKI, M. Why We Must Talk About Institutional Corruption to Understand Wrongdoing in the Health Sector Comment on “We Need to Talk About Corruption in Health Systems”. **International Journal of Health Policy and Management**, 16 nov. 2019.

GALANG, R. M. N. Victim or Victimizer: Firm Responses to Government Corruption. **Journal of Management Studies**, v. 49, n. 2, p. 429–462, 2011.

GARCÍA RODRÍGUEZ, M. J. et al. Collusion detection in public procurement auctions with machine learning algorithms. **Automation in Construction**, v. 133, p. 104047, jan. 2022.

HUNTINGTON, S. Political order in changing societies New Haven: Yale U. **Political Order in Changing Societies**, 1968.

KREINER, G. E. Triangulate and Expand: Using Multiple Sources of Data for Convergence and Expansion to Enrich Inductive Theorizing. Em: **Handbook of Qualitative Organizational Research**. [s.l.] Routledge, 2015. p. 318–329.

LIMONGI, F. From birth to agony: The political life of Operation Car Wash (Operação Lava Jato). **University of Toronto Law Journal**, v. 71, n. supplement 1, p. 151–173, 1 nov. 2021.

MÉON, P.-G.; SEKKAT, K. Does corruption grease or sand the wheels of growth? **Public choice**, v. 122, p. 69–97, 2005.

MÉSZÁROS, G. Caught in an Authoritarian Trap of Its Own Making? Brazil’s ‘Lava Jato’ Anti-Corruption Investigation and the Politics of Prosecutorial Overreach. **Journal of Law and Society**, v. 47, n. S1, 20 out. 2020.

MORO, S. F. Preventing systemic corruption in Brazil. **Daedalus**, v. 147, n. 3, p. 157-168, 2018.

PADULA, A. J. A.; ALBUQUERQUE, P. H. M. CORRUPÇÃO GOVERNAMENTAL NO MERCADO DE CAPITAIS: UM ESTUDO ACERCA DA OPERAÇÃO LAVA JATO. **Revista de Administração de Empresas**, v. 58, n. 4, p. 405–417, ago. 2018.

PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **BMJ**, p. n71, 29 mar. 2021.

PALAU, A. M.; PALOMO, J. The Role of the News Media in Fighting Corruption Practices: A Case Study of Spain. **Journalism Studies**, v. 22, n. 7, p. 839–859, 19 maio 2021.

PRADO, M. M.; MACHADO, M. R. DE A. Using Criminal Law to Fight Corruption: The Potential, Risks, and Limitations of Operation Car Wash (Lava Jato). **The American Journal of Comparative Law**, v. 69, n. 4, p. 834–879, 31 dez. 2021.

RADIN, D. Sustainable Development Goal 16: Focus on public institutions, World Public Sector Report 2019. **Public Sector Economics**, v. 43, n. 4, p. 0–0, 1 dez. 2019.

SCIMAGO. **SJR - SCImago Journal & Country Rank**. 2022. Disponível em: <<https://www.scimagojr.com/journalrank.php>>. Acesso em 19 jul. 2023.

TANZI, V. Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope, and Cures. **Staff Papers (International Monetary Fund)**, v. 45, n. 4, p. 559–594, 1998.

TORGA, E. M. M. F. et al. THE EFFECTS OF CAR WASH OPERATION ON THE BRAZILIAN CAPITAL MARKET: THE PETROBRAS CASE. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, n. 2, p. eRAMF210018, 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME - UNODC. **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção**. Nova Iorque. 2017. Disponível em: <[https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics\\_corruption/Publicacoes/2007\\_UNCAC\\_Port.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2023.

UNITED NATIONS - UN. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_70\\_1\\_E.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf)>. Acesso em: 1 maio. 2023.

WEILL, L. Does corruption hamper bank lending? Macro and micro evidence. **Empirical Economics**, v. 41, n. 1, p. 25–42, 2011.